

TABELA DE PRODUTIVIDADE FÍSICA MÍNIMA DE REFERÊNCIA (EM VIGOR PARA A CAMPANHA DE 2008 e 2009)

Culturas	Produtividade física mínima de referência (ton/ha/ano) para Produção Integrada
	Continente
Frutos Frescos de Regadio	
Pomóideas	
Maçã	12,0
Pêra	10,0
Nêspera	3,0
Marmelo	10,0
Prunóideas	
Pêssego	8,0
Nectarina	8,0
Ameixa	7,0
Cereja	3,0
Ginja	1,5
Damasco	6,0
Outras Fruteiras	
Figueira	3,0
Diospiro	12,0
Romã	4,0
Citrinos	
Toranja	10,0
Tangerina	10,0
Lima	10,0
Limão	10,0
Laranja	12,0
Pequenos Citrinos	10,0
Frutos Sub-tropicais	
Ananás ar livre	25,0
Anona	10,0
Abacate	10,0
Banana	10,0
Maracujá	4,0
Kiwi	10,0

Pequenos Frutos	
Mirtilo	8,0
Framboesa	2,0
Amora	6,0
Baga do Sabugeiro fresco	2,0
Frutos Frescos de Sequeiro	
Pomóideas	
Maçã	7,0
Pêra	6,0
Nêspera	2,0
Marmelo	6,0
Prunóideas	
Pêssego	5,0
Ameixa	5,0
Cereja	1,5
Outras Fruteiras	
Damasco	3,0
Figueira	1,0
Diospiro	8,0
Romã	2,5
Citrinos	
Toranja	6,0
Tangerina	6,0
Lima	6,0
Limão	6,0
Laranja	7,0
Pequenos Citrinos	6,0
Frutos Sub-tropicais	
Ananás	15,0
Anona	6,0
Abacate	6,0
Banana	6,0
Maracujá	2,5
Kiwi	6,0
Pequenos Frutos	
Mirtilo	5,0
Framboesa	1,2
Amora	3,0
Baga do Sabugeiro fresco	1,2

Olival e Frutos Secos de Regadio	
Frutos Secos	
Amêndoa	2,0
Noz	2,0
Avelã	1,0
Castanha	1,5
Alfarroba	5,0
Olival	
Olival para azeite	3,0
Olival para azeitona de mesa	3,0
Olival e Frutos Secos de Sequeiro	
Frutos Secos	
Amêndoa	0,5
Noz	1,0
Avelã	0,7
Castanha	1,0
Alfarroba	2,0
Olival	
Olival para azeite	0,7
Olival para azeitona de mesa	0,7
Vinha	
Vinha	
Vinha para passa de uva	1,5
Vinha de uva de mesa	8,0
Vinha fora da região determinada	3,0
Vinha em região determinada	2,0
Outras Culturas permanentes	
Lúpulo	1,5
Culturas temporárias de Regadio	
Culturas arvenses de regadio	
Milho	60% do valor constante do Despacho Normativo nº37/2001, de 2 de Outubro
Milho Doce	
Trigo Mole	
Trigo Duro	
Trigo Mourisco	
Triticale	
Cevada	
Sorgo	

Cártamo		
Colza		
Girassol		
Soja		
Linho não Têxtil		
Amendoim		
Arroz	4,0	
Aromáticas		
Aromáticas em regime intensivo	10,0	
Culturas temporárias de Sequeiro e Culturas Forrageiras		
Culturas arvenses de sequeiro		
Trigo Mole	60% do valor constante do Despacho Normativo nº37/2001, de 2 de Outubro	
Trigo Duro		
Centeio		
Cevada		
Aveia		
Milho		
Triticale		
Sorgo		
Linho não Têxtil		
Trigo Mourisco		
Alpista		
Ervilha seca		
Fava seca		
Faveta seca		
Tremoço Doce		
Girassol		
Colza		
Milho Doce		
Grão de Bico		0,5
Feijão		0,5
Feijão Catarino	0,5	
Feijão Frade	0,5	
Outro Feijão	0,5	
Aromáticas		
Aromáticas em regime não intensivo	6,0	

Horticultura ao Ar livre

Hortícolas regime intensivo ao ar livre

Alface	20,0
Alho Francês	15,0
Cebola	25,0
Cenoura	25,0
Couve Flôr	15,0
Couve Lombardo	20,0
Couve Penca	20,0
Couve Grelos	10,0
Couve Repolho	20,0
Ervilha Vagem	6,0
Couve Brócolo	10,0
Ervilha grão verde	6,0
Fava grão verde	6,0
Feijão Verde	10,0
Melância	25,0
Melão	10,0
Morango	20,0
Nabo	20,0
Nabiça	10,0
Pimento	30,0
Tomate	35,0
Batata	
Batata Regadio	18,0
Batata Sequeiro	5,0
Batata Semente	13,0
Batata Doce	12,0
Horto-industriais	
Nabo	20,0
Cebola	25,0
Cenoura	25,0
Couve Lombardo	20,0
Couve Repolho	20,0
Couve Penca	20,0
Ervilha	6,0
Fava	6,0
Feijão Verde	10,0
Morango	20,0

Melão	10,0
Pimento	30,0
Tomate para indústria	60,0
Beterraba Sacarina	50,0
Horticultura em Estufa	
Hortícolas sob-forçagem	
Alface	20,0
Feijão verde	15,0
Melão	25,0
Morango	25,0
Pepino	60,0
Pimento	35,0
Tomate	60,0
Culturas Forrageiras	
Culturas Forrageiras	
Milho Silagem	25,0
Sorgo Silagem	25,0
Outras Silagens	10,0
Outras Forragens Secas	3,0
Outras Forragens em Verde	10,0

Nota: No caso do Modo de Produção Biológico os valores indicados são reduzidos em 20%.